

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE:
MESTRADO ACADÊMICO EM MEDICINA – BIOMEDICINA**

1º SEMESTRE / 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Faculdade de Saúde Santa Casa BH, instituição mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, torna pública a abertura as inscrições para o processo seletivo do 1º semestre/2025, para o preenchimento das vagas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, com área de concentração em Medicina - Biomedicina (mestrado acadêmico), reconhecido pela CAPES por meio da portaria nº 901, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 6 de setembro de 2024, Seção 1, Pág. 38.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	11/11/2024 a 23/01/2025
Resultado do pedido de dispensa da Prova de Inglês	24/01/2025
Realização da 1ª etapa: Prova de Inglês	04/02/2025 (terça-feira) às 9h
2ª etapa: entrevista e análise de currículo	05/02/20245 (quarta-feira) a partir das 9h
Resultado Preliminar	06/02/2025
Recurso contra resultado preliminar	07/02/2025
Resposta ao Recurso contra resultado preliminar	10/02/2025
Resultado final	10/02/2025
Matrícula	11 a 12/02/2025
Início das aulas	13/02/2025

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS BOLSAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Medicina-Biomedicina oferecido pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 2.2. O candidato interessado em pleitear bolsa de estudo ou auxílio da taxa escolar, concedida por meio das agências de fomento CAPES e FAPEMIG, concedidas mediante a disponibilidade de recursos, deverá selecionar esta opção no ato da inscrição para o programa.



2.2.1. O candidato aprovado no processo seletivo que tiver cumprido o item 2.2. deste Edital, deverá atender, em momento oportuno, aos requisitos descritos a seguir para a análise do pleito:

- a) Estar regularmente matriculado no programa de Pós-graduação a que se destina o processo seletivo;
- b) Comprovar, por meio do currículo *lattes* exigido no item 5.2.2 deste edital, o desempenho acadêmico satisfatório compatível com a excelência científica inerentes ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Medicina-Biomedicina, através da avaliação de artigos publicados em periódicos, artigos aceitos para publicação, apresentação de resumos e ou trabalhos completos em eventos científicos, participação em eventos científicos, publicação de capítulos, participação em projetos de pesquisa, participação em monitoria acadêmica, atuação como Iniciação científica durante a graduação;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Faculdade de Saúde Santa Casa BH;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela agência de fomento.
- e) Demonstrar, se servidor público, regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.
- f) Firmar Termo de Compromisso com a Faculdade de Saúde Santa Casa BH, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2.2. O resultado da análise da concessão da bolsa de estudo ou auxílio para pagamento da taxa escolar, será disponibilizado individualmente ao candidato aprovado juntamente com o resultado final do processo seletivo.

2.3. Os candidatos aprovados que forem membros do corpo assistencial (médicos e multiprofissionais), residentes ou especializando da Santa Casa BH, poderão pleitear bolsa institucional do Programa “Mestrado pra Você”.

3. DAS VAGAS

3.1. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH **oferecerá 20 (vinte) vagas** para matrícula inicial no curso de Mestrado em Medicina-Biomedicina, em regime integral, com ingresso no 1º semestre de 2025.

3.2. Os temas e as linhas de pesquisa do programa estão detalhados no Anexo I deste Edital. Para informações completas sobre docentes, disciplinas do curso e demais informações inerentes ao curso, acesse: faculdadesantacasabh.org.br/mestrado-academico-em-medicina-biomedicina/.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo de Pós-graduação *Stricto Sensu*, os candidatos que tenham concluído o curso de graduação na área da saúde, biológicas ou afins, com diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 de novembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, exclusivamente pela internet, por meio do acesso ao link de inscrição disponibilizado no site faculdadesantacasabh.org.br.
- 5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 5.2.1. Acessar [link de inscrição](http://link_de_inscrição) disponível no site faculdadesantacasabh.org.br e preencher o formulário de inscrição correspondente.
- 5.2.1.1. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela realização da prova on-line ou presencial, a ser realizada na Faculdade de Saúde Santa Casa BH, sediada na Av. dos Andradas nº 2.688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
- 5.2.1.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por até 3 (três) temas relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo programa de pós-graduação, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 5.2.2. Anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os documentos relacionados a seguir, digitalizados em arquivo do tipo PDF e em tamanho máximo de até 40MB:
- Documento de identificação com foto (frente e verso em arquivo único);
 - Currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;
 - Certificado de Proficiência em inglês, caso possua, para fim de dispensa de realização da prova prevista na 1ª etapa do processo seletivo, conforme item 6.2.1. deste Edital.
- 5.2.3. Gerar o boleto correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até a data limite de **02 de fevereiro de 2025**.
- 5.2.3.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio de cartão de crédito ou boleto bancário emitido *on-line*. Neste caso, o candidato será direcionado, automaticamente, para efetivação do pagamento e a confirmação da inscrição será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição.
- 5.2.3.2. A inscrição no processo seletivo somente será considerada efetiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.3.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos ao programa de Mestrado Acadêmico em Medicina-Biomedicina será realizada em duas etapas, sendo a 1ª etapa composta por Prova de Inglês e a 2ª etapa composta por Entrevista e Análise de Currículo.
- 6.2. **1ª ETAPA: Prova de Inglês** (tradução e interpretação de texto): de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de **60 (sessenta) pontos**, considerando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2.1. Dispensa da Prova de Inglês: Os candidatos com Certificado de Proficiência na Língua Inglesa poderão ser dispensados da 1ª etapa, mediante uma das seguintes comprovações: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos), CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%).
- 6.2.2. A validade do certificado de Proficiência será de dois anos, contados a partir de sua data de expedição. Outros certificados de proficiência poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pela Banca Examinadora.
- 6.2.3. O **resultado** da avaliação dos certificados de proficiência em inglês será divulgado no dia **24/01/2025**, através de e-mail enviado no endereço informado pelo candidato no ato de inscrição.
- 6.2.4. Os candidatos que não apresentarem os certificados de proficiência em inglês ou que tiverem a avaliação dos certificados indeferida, deverão realizar a prova, conforme a opção indicada no ato de inscrição, presencial ou on-line, bem como seguindo as orientações definidas no item 7 deste Edital.
- 6.3. **2ª ETAPA: Entrevista e análise de currículo**: De caráter classificatório. Consiste em uma entrevista individual do candidato com a Banca Examinadora, realizada por meio de acesso remoto, com duração aproximada de 20 minutos.
- 6.3.1. A entrevista ocorrerá no dia **05/02/2025**, a partir das **9h**. O link de acesso à entrevista será enviado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.
- 6.3.2. Durante a entrevista, a Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos: experiência acadêmica e de pesquisa prévia dos candidatos (comprovadas através do respectivo Currículo Lattes); desenvoltura; motivação; interesse pela pesquisa e pós-graduação; aderência da área de formação e/ou atuação profissional do candidato com o escopo das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 7.1. O candidato que obtiver deferimento do certificado de proficiência na língua inglesa ficará dispensado da realização da prova de inglês. Caso o certificado apresentado seja indeferido, o candidato deverá



realizar a prova de inglês, presencial ou on-line, conforme a opção selecionada no ato da inscrição.

- 7.2. A prova de inglês, referente à 1ª etapa do processo de seleção, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2025**, às **9h**, com término às 10h40min (horário de Brasília/DF).
- 7.2.1. A prova, sendo realizada na modalidade on-line ou presencial, terá a mesma data e horário, e será destinada aos candidatos que não apresentaram certificado de proficiência na língua inglesa ou que tiveram indeferimento do comprovante apresentado, conforme item 6.2.1.
- 7.3. O candidato deverá permanecer na plataforma / local de realização da prova por, no mínimo 1 (uma) hora após o início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 7.4. A prova de proficiência em inglês, on-line ou presencial, será realizada seguindo os termos e regras previstos nos itens 7.5 e 7.6 deste Edital:
- 7.5. **Para a prova de inglês no formato presencial**, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência no local da prova, qual seja, na Avenida dos Andradas, nº 2.688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
- 7.5.1. É obrigatória a apresentação do documento de identificação original com foto, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Serão aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Profissional, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 7.5.2. O candidato deverá levar caneta preta ou azul para realização da prova.
- 7.5.3. Será permitida ao candidato a utilização de um dicionário inglês/português físico (impresso) para consulta durante a realização da prova. O fiscal da sala poderá verificar o dicionário a qualquer momento da prova.
- 7.5.4. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que se apresentar no local da prova após o horário estipulado para seu início, bem como realiza-las fora da data ou do horário estabelecidos neste Edital.
- 7.5.5. Durante a realização das provas não será permitido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico, além do computador que será utilizada a prova, tais como: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, podendo a organizadora do processo seletivo, vetar o ingresso do candidato no local da prova.
- 7.5.6. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais, além do permitido no item 7.5.3. deste Edital, ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e terceiros, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.
- 7.6. **Para a prova de inglês no formato on-line**, o acesso à plataforma das provas será disponibilizado ao candidato com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para seu início.



- 7.6.1. Ao acessar a plataforma das provas, o candidato deverá estar munido do documento de identificação original com foto, em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Profissional, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 7.6.2. Durante o período da realização da prova, o candidato deverá mostrar o dicionário ao aplicador, por meio da webcam, sempre que julgar necessário consultá-lo.
- 7.6.3. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Navegador e dispositivo:** Windows e navegador *Google Chrome* (pelo menos versão 83 ou superior). Se o seu dispositivo tiver uma versão anterior, é necessário atualizar o navegador para uma versão mais recente. Se não for possível atualizar para as versões mencionadas acima, é necessário atualizar o sistema operacional. Se isso também não funcionar, o candidato deverá tentar um dispositivo diferente.
 - Hardware:** O candidato será constantemente monitorado pela câmera e *feeds* de áudio de seu dispositivo, utilizando algoritmos de Inteligência Artificial.
 - Contas Google:** O candidato deverá ter uma conta no Google. Caso tenha várias contas em seu dispositivo será necessário sair de outras contas antes de fazer a prova. Em seguida, realizar o *login* com a Conta do Google indicada no ato da inscrição.
 - O candidato não poderá usar o modo anônimo ou privado.
- 7.6.4. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É responsabilidade exclusiva do participante, garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 7.6.5. Não será permitida a realização da prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, *tablets* ou qualquer outro.
- 7.6.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 7.6.7. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de modo que em nenhum momento estes poderão ser desabilitados. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador do candidato também será monitorada simultaneamente.
- 7.6.7.1. A webcam do computador do candidato deverá ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível durante todo o período de realização da prova.
 - 7.6.7.2. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante comunicação prévia, utilizando o microfone de seu



dispositivo.

- 7.6.7.3. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilita a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 7.6.7.4. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor ou conectado a um projetor, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 7.6.8. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 7.6.9. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 7.6.10. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 7.6.11. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos, estando estes próximos, a fim de evitar deslocamentos.
- 7.6.12. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 5 (cinco) minutos, será permitido ao candidato retomar a partir da questão subsequente em que parou.
- 7.6.13. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá utilizar o microfone de seu dispositivo para informar a ausência.
- 7.6.14. Caso a interrupção seja superior a 5 (cinco) minutos, a prova será anulada, e o candidato desclassificado do exame.
- 7.6.15. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 7.6.16. O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que ele permaneça desconectado da plataforma de provas. Todas as desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.
- 7.6.17. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em um servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 7.7. A ausência do candidato no local e horário indicados para a realização da prova *on-line* ou presencial implicará a tácita desistência e a automática reprovação no processo seletivo objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 7.8. Não haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevistas deste processo seletivo, sendo



considerado eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.

- 7.9. Caso constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, que o candidato utilizou meios ilícitos para a realização do certame, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 7.10. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com terceiros durante a realização da prova, por qualquer meio.
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico, além do computador que o candidato prestará a prova, quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento similar.
 - Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, com exceção do item 7.5.3. deste Edital.
 - Durante ou após as provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- 7.11. O candidato que realizar a inscrição para este processo seletivo, aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios para a realização da prova on-line.
- 7.12. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção por motivo técnico, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a realização da prova.
- 7.13. Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail previamente cadastrado, o “Manual do Candidato” contendo as instruções para realização de teste prévio no caso de candidatos que optaram pela prova de inglês on-line, orientações para a realização das provas, instruções a serem seguidas na data agendada e informações sobre como acessar as provas no horário determinado.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O **resultado preliminar** será divulgado no site da Faculdade de Saúde Santa Casa BH (faculdadesantacasabh.org.br), no dia **06 de fevereiro de 2025**, por meio do acesso ao link de acompanhamento das inscrições, bem como será encaminhado individualmente ao candidato, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 8.2. Caberá recursos contra o **resultado preliminar contendo nota da prova de inglês e entrevista:** exclusivamente no dia 07/02/2025.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente no dia especificado no item 8.2 deste Edital, para o e-mail posgrasc@faculdadesantacasabh.edu.br.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela banca organizadora do processo seletivo e o candidato, em até 1 (um) dia, receberá o retorno por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.



9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar matrícula, presencialmente, no período de **11 a 12 de fevereiro de 2025**, no horário de **9h às 16h**, na Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, localizada na Avenida dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, portando os documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original), conforme relacionado abaixo:

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com cópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 dias;
- g) Histórico Escolar e Diploma de Graduação (com os carimbos no verso) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Obs.: Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso com data de colação de grau prevista até a data da matrícula constante neste Edital;

- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) No caso de alunos estrangeiros, anexar cópias do passaporte e do registro nacional de estrangeiro;
- j) Termo de Adesão assinado que será encaminhado posteriormente junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato autoriza que a Faculdade de Saúde Santa Casa BH proceda ao tratamento de seus dados que venham a ser obtidos durante o processo seletivo.
- 10.2. Nos termos da Lei Federal nº 13.709/19 (art. 5º, § X) considera-se tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 10.3. Para cumprimento das finalidades mencionadas neste edital, serão coletados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número e imagem dos documentos descritos no item 9.1 deste edital, bem como números de telefone, endereços de e-mail, comunicações verbais e escrita, mantidas entre o(a) candidato(a) e a Faculdade de Saúde Santa Casa BH e nº da inscrição do processo seletivo.
- 10.4. O(a) Candidato(a) autoriza que Faculdade de Saúde Santa Casa BH utilize os dados pessoais



listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Entrar em contato com o (a) candidato(a), em razão de convocação para etapas do processo seletivo;
- b) Para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios;
- c) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicável, impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Para proteção da sua vida e incolumidade física e de terceiros;
- e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou de terceiros;
- f) Para identificação de processos e documentos os quais o candidato se habilita a exigir;
- g) Para cumprimento de exigências legais relacionadas à bolsa social;
- h) Para emissão de certidões, certificados, atestados e documentos administrativos;
- i) Para publicação em Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou da União Federal;
- j) Exclusivamente para cumprimento deste edital, (a) candidato(a) autoriza o compartilhamento com terceiros.

- 10.5. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) candidato(a). Caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, a instituição deverá comunicar imediatamente o(a) candidato(a) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.6. À Faculdade de Saúde Santa Casa BH é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) candidato(a) durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas neste Edital e ainda após o término do processo seletivo para cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização ou para outra finalidade permitida pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.7. O(A) candidato(a) poderá exercer os direitos garantidos pelo art. 18 da LGPD a qualquer momento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **As aulas terão início no dia 13 de fevereiro de 2025.**
- 11.2. Os direitos dos candidatos, assegurados pelo presente Edital, prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.
- 11.3. Ao se inscrever, o candidato declara aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.



- 11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.7. O processo seletivo do candidato será comprometido no caso de inexatidão de informações, declarações falsas ou irregularidades em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.
- 11.8. Estarão aptos à matrícula e ao benefício da bolsa de estudos, somente os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, após análise de toda documentação, inclusive da verificação de vínculo com a Santa Casa BH.
- 11.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no programa de Mestrado Acadêmico em Medicina-Biomedicina que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

PROF. DR. CÉLIO JOSÉ DE CASTRO JUNIOR
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA – BIOMEDICINA

CARLOS RENATO DE MELO COUTO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE



ANEXO I - GRANDE TEMA / ORIENTADORES

- 1. CICATRIZAÇÃO**
Prof. Dr. Luiz Ronaldo Alberti
- 2. EDUCAÇÃO EM SAÚDE**
Profa. Aleida Nazareth Soares; Prof. Dr. Alexandre Sampaio Moura
- 3. DOENÇAS NEUROLÓGICAS: GENÉTICA E NEUROCIÊNCIA**
Profa. Dra. Cristina Moraes Junta; Prof. Dr. Marcos Antônio Dellaretti Filho; Prof. Dr. Paulo Pereira Christo; Prof. Dr. Antônio Lúcio Teixeira Júnior;
- 4. EPIDEMIOLOGIA**
Prof. Dr. Francisco das Chagas Lima e Silva; Profa. Dra. Aleida Nazareth Soares; Profa. Dra. Thais Almeida Marques Da Silva; Prof. Dr. Alexandre Sampaio Moura;
- 5. IMUNOLOGIA E DOENÇAS METABÓLICAS E NEURODEGENERATIVAS: IMUNOMETABOLISMO (SINALIZAÇÃO)** Prof. Dr. José Augusto Nogueira Machado; Profa. Dra. Caroline Maria de Oliveira Volpe; Profa. Dra. Fabiana Rocha da Silva;
- 6. MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO PARA AS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.**
Profa. Dra. Rachel Basques Caligiorne; Profa. Dra. Fabiana Rocha da Silva;
- 7. TOXINOLOGIA E NOVOS MEDICAMENTOS**
Prof. Dr. Marcus Vinicius Gomez; Profa. Dra. Maria Elena de Lima Perez Garcia; Prof. Dr. Célio José de Castro Junior;
- 8. TUMORES: MECANISMO**
Prof. Dr. Pedro Wesley do Rosário Souza; Profa. Dra. Renata Toscano Simões; Profa. Dra. Cristina Moraes Junta; Prof. Dr. Marcos Antônio Dellaretti Filho;
- 9. OBESIDADE: NUTRIÇÃO, IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO**
Prof. Dr. José Augusto Nogueira Machado; Profa. Dra. Caroline Maria de Oliveira Volpe; Prof. Dr. Pedro Wesley do Rosário Souza;
- 10. CLÍNICA MÉDICA**
Prof. Dr. Francisco das Chagas Lima e Silva; Profa. Dra. Aleida Nazareth Soares; Profa. Dra. Thais Almeida Marques Da Silva; Profa. Dra. Fabiana Rocha da Silva
- 11. DOENÇAS INFECCIOSAS**
Prof. Dr. Alexandre Moura; Profa. Dra. Aleida Nazareth Soares Prof. Dr. Antônio Lucio Teixeira Júnior
- 12. BIOINFORMÁTICA**
Profa. Dra. Rachel Basques Caligiorne; Profa. Dra. Cristina Moraes Junta; Prof. Dr. Célio José de Castro Junior; Profa. Dra. Fabiana Rocha da

